

INSTRUÇÃO Nº 96 , DE 29 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008 e no Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98/2016;

Considerando o Plano Estratégico da AGEFIS, ciclo 2017-2020;

Considerando o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da AGEFIS, ciclo 2017-2020;

Considerando o Decreto nº 37.667, de 29/09/2016, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços de TI no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e recepciona a Instrução Normativa (IN) nº 04/2014-MP/SLTI;

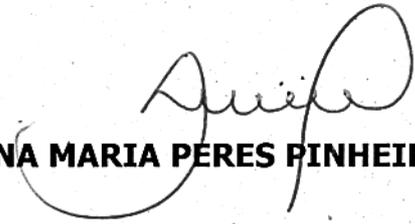
Considerando o Memorando nº 001/2017-Comissão nº 57/2017-AGEFIS, de 23/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 26/06/2017, o prazo concedido à Comissão instituída pela Instrução nº 57/2017-AGEFIS, de 11/04/2017, para finalização dos trabalhos que consistem na elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência para aquisição/locação de solução de CFTV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.


BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA